00837/20-2 2019.000005204033-81 VIP INFORMATICA LTDA	20
00632/19-8 2018.000009602585-21 TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO	20
00646/13-0 2013.000002814829-18 LUCIANO VANDERLEY DE BARROS ME	21
00352/17-9 2016.000009761139-11 ATACADAO EVANGELICO LTDA	21
00021/19-9 2018.000008216357-33 M. G. S. COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTD	21
00851/20-5 2019.000001359635-50 EDIMEC-ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	21
00778/19-2 2019.000002117373-58 MALHEIROS MEYER COMERCIAL LTDA ME	22
00718/13-0 2010.000002068484-03 EMPRESA PE ARMAZENAGEM FRIGORIFICA LTDA	22
00556/17-3 2017.000001616823-10 LEITE SUPERMERCADO LTDA-EPP	22
00601/17-9 2017.000001417184-76 GILBERTO SOARES DE MELO - ME	23
00403/18-0 2017.000012195567-11 DISTRIBUIDORA PNEUS NOSSA SENHORA GLORIA LT	23
00982/19-9 2019.000002594848-08 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES LTDA-E	23
PRORR/REAB (PRI.INS)	JUL
00852/16-3 2014.000005951312-32 J. CLAUDIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	04
00851/16-7 2014.000005951128-74 J. CLAUDIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	04
SIMPLES NACIONAL	JUL
00668/12-5 2012.00000803084-37 SANSERAI COSTA FREIRES	05
00484/13-0 2013.000004575481-18 ALVAI DA SILVA AMORIM ME	06
00077/14-3 2014.000000049776-81 COMERCIO DE TECIDOS BOM TEMPO LTDA	07
00159/16-6 2015.000007589913-28 WILLY OSVALDO FLORENCIO DE ALMEIDA ME	09
01214/12-8 2012.000001590197-84 JOSE ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARUARU	17
RESTITUICAO(PRI.INS)	JUL
00517/16-0 2016.000005414382-31 EFFICAX TRANSPORTES LTDA EPP	09
00218/17-0 2016.000002142563-33 COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	16
00847/17-8 2012.000001509240-93 COREMAL S.A.	17
RECIFE 31 DE AGOSTO DE 2021 - FLÁVIO DE CARVALHO FERREIRA – CORREGEDOR DO TATE	

EDITAL DE JUSTIFICATIVA SUBSTITUIÇÃO - DPS - 20/2021

A DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS-DPS, nos termos que dispõe a Portaria SF N° 073/2003, Portaria SF N° 190/2011 e Portaria SF N° 126/2018, informa que os contribuintes poderão transmitir, através da internet a partir do dia **01/09/2021** até **10/09/2021**, os arquivos SPED, SEF e RI substitutos, referentes às justificativas de substituição de arquivos deferidas. Foram analisadas as justificativas cadastradas no sistema do número 3564/2021 até 3717/2021. Os contribuintes poderão verificar o defer anaisadas as justificativa de substituição, no site da SEFAZ – www.sefaz.pe.gov.br em Publicações, ou acessando a ARE VIRTUAL (na Internet pelo endereço: http://efisco.sefaz.pe.gov.br), por meio da opção Administração de Documentos Econômico-Fiscais (DEF), selecionando o link Justificativas (Certificado Digital de Contador/Contabilista) ou Justificativas (Certificado Digital de Sócio/Contribuinte) conforme o caso, e depois selecionar Consultar Justificativas de Substituição.

Recife, 31/08/2021 REINALDO MIRANDA DA SILVA DIRETOR GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: Pedro Eurico de Barros e Silva

PORTARIA SJDH Nº 50 DE 31 DE AGOSTO 2021.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 002, de 1 de janeiro de 2019. RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado, abaixo discriminado, da Seleção Pública Simplificada Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 78, de 27 de junho de 2016, homologada através da Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 117, de 12 de setembro de 2016, a partir da respectiva data indicada:

Nº DO CONTRATO	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	RESCISÃO
16/2018	392.287-1	PATRICIA MIRANDA DA FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2021

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: Alexandre Rebêlo Távora

PORTARIA SEPLAG Nº 77 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, tendo em vista a Lei Complementar nº 49 de 31.01.03, considerando o disposto no Decreto nº 41.460 de 30.01.15, considerando ainda o que estabelece a Lei nº 15.452 de 15.01.15. RESOLVE:

Nº - Designar ANA KARINA COUTINHO DANTAS, matrícula 324.287-0, para responder pela Função Gratificada de Apoio, símbolo FGA
-1, no período de 12 de julho de 2021 a 07 de janeiro de 2022, durante o impedimento da titular, Cíntia Viana da Rocha Notaro, matrícula

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA Secretário de Planejamento e Gestão

SAÚDE

Secretário: André Longo Araújo de Melo

- APAMI município de Petrolina, Estado de Pernambuco

EM. 31/08/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº, 5555 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

a Proposta com recursos de Emenda Parlamentar, para a Associação Petrolinense de Amparo a Maternidade e a Infância

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas

I - O Decreto № 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou rrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planeiamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101:

VI - O Ofício nº 058/2021, de 11 de junho de 2021 da APAMI/HDT, município de Petrolina.

Art. 1º - Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, para a Associação Petrolinense de Amparo a Maternidade e a Infância -APAMI, município de Petrolina, Estado de Pernambuco, conforme quadro abai

§1º - Implantação de 6 leitos de Terapia Intensiva - UTI

Número da Proposta	Nº da Emenda Parlamentar	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
910730/21-001	24570011	100.000,00	Aquisição de Material Permanente para Atenção
910730/21-001	12180011	100.000,00	Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 30 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

res Bipartite CIB/PE Presidente da Comissão Interge

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5556 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a quadragésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/ narty, Coronavac/Butantan, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas ouições legais e considerando

- I O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19:
- III Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e quardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e
- IV O Ofício Circular SIDI Nº 58/2021, Recife, 27 de agosto de 2021, 41ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quadragésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/ Cominarty, Coronavac/Butantan, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2°- Das 133.380 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY									
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	N° DE DOSES						
*POPULAÇÃO DE 18 A 59 ANOS (PESSOAS A SEREM VACINADAS)	D1	FATOR DE CORREÇÃO	36.624						
GESTANTES E PUÉRPERA	D2	6	7.758						
COMORBIDADES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	D2	7,6	85.356						
**POPULAÇÃO ADOLESCENTE 12 A 17	D1	5	3.612						
TOTAL			133.350						

^{*}A distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.

Art.3º- Das 214.600 doses da Vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN									
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	N° DE DOSES						
*POPULAÇÃO 18 A 59 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	214.600						
TOTAL			214.600						

^{*}A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.

Art.4º- Do início da campanha de vacinação, em 18 de janeiro, 9.804.240 doses já foram disponibilizadas aos pernambucanos, sendo 4.059.270 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 3.429.280 da Coronavac/Butantan, 2.143.440 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janse Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO DAS ATÉ 27/08/2021

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertu ra D1	Status	Cober tura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2- 6%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	

nento da Lei 14.190/2021

Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário,	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Passageiro Urbano e de Longo Curso			·				
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Aguardando D2	0%	24/06/2021	24/08/2021	D2 - 80,10%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	41,42%	Aguardando D2	0%	24/08/2021	24/08/2021	D2 -10,30%
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	17,00%	Aguardando D2	0%	27/08/2021		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da

Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.

Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 30 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 DOSE 1 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POP 2020	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE 1	FATOR PARA CALCULO DE VACINAS (D1) A RECEBER	N° DE DOSES A SER ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	61737	8610	0,73	247	13	264
I	ARAÇOIABA	11709	3035	0,26	87	5	96
ı	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127702	41569	3,52	1194	63	1260
I	CAMARAGIBE	98435	19998	1,69	574	30	606
I	CHÃ DE ALEGRIA	7659	1817	0,15	52	3	60
I	CHÃ GRANDE	12226	2664	0,23	76	4	84
I	FERNANDO DE NORONHA	2221	671	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16966	3149	0,27	90	5	96
I	IGARASSU	71216	13069	1,11	375	20	396
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17200	2365	0,2	68	4	72
I	IPOJUCA	56318	22574	1,91	648	34	684
I	ITAPISSUMA	15796	666	0,06	19	1	24

		LACCU				10 70 1	
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436972	150822	12,78	4331	228	4560
I	MORENO	37812	10864	0,92	312	16	330
- 1	OLINDA	240897	41711	3,53	1198	63	1266
- 1	PAULISTA	209155	46842	3,97	1345	71	1416
1	POMBOS	15655	4641	0,39	133	7	144
ı	RECIFE	1030926	129527	10,97	3719	196	3918
ı	SÃO LOURENÇO DA MATA	68797	17100	1,45	491	26	522
ı	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82702	12842	1,09	369	19	390
П	BOM JARDIM	21791	9268	0,79	266	14	282
II	BUENOS AIRES	7551	1498	0,13	43	2	48
II	CARPINA	50740	12046	1,02	346	18	366
Ш	CASINHAS	7566	1460	0,12	42	2	48
Ш	CUMARU	5679	257	0,02	7	0	12
II	FEIRA NOVA	12280	1705	0,14	49	3	54
II	JOÃO ALFREDO	18102	3439	0,29	99	5	108
II	LAGOA DE ITAENGA	10616	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	11859	3909	0,33	112	6	120
Ш	LIMOEIRO	33123	4973	0,42	143	8	156
II	MACHADOS	8923	2931	0,25	84	4	90
II	NAZARÉ DA MATA	19396	1652	0,14	47	2	54
II	OROBÓ	12706	4737	0,4	136	7	144
П	PASSIRA	16285	1528	0,13	44	2	48
II	PAUDALHO	33051	8732	0,74	251	13	264
II	SALGADINHO	6496	2110	0,18	61	3	66
II	SURUBIM	36875	9558	0,81	274	14	288
II	TRACUNHAÉM	8065	1732	0,15	50	3	54
П	VERTENTE DO LÉRIO	4025	309	0,03	9	0	12
П	VICÊNCIA	19219	3554	0,3	102	5	108
III	ÁGUA PRETA	20296	7074	0,6	203	11	216
III	AMARAJI	12708	2970	0,25	85	4	90
III	BARREIROS	23595	4573	0,39	131	7	138
III	BELÉM DE MARIA	6224	2349	0,2	67	4	72
III	CATENDE	23588	6958	0,59	200	11	216
III	CORTÊS	7017	1309	0,11	38	2	42
III	ESCADA	40083	10494	0,89	301	16	318
III	GAMELEIRA	17176	6357	0,54	183	10	198
III	JAQUEIRA	6114	765	0,06	22	1	24
III	JOAQUIM NABUCO	8714	1160	0,1	33	2	36
Ш	LAGOA DOS GATOS	8341	2119	0,18	61	3	66
III	MARAIAL	5772	1105	0,09	32	2	36
III	PALMARES	35788	5347	0,45	154	8	162
III	PRIMAVERA	8487	772	0,07	22	1	24
III	QUIPAPÁ	13326	3822	0,32	110	6	120
III	RIBEIRÃO	27122	7948	0,67	228	12	240
III	FORMOSO	13263	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9159	3632	0,31	104	5	114
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11599	2955	0,25	85	4	90
III	SIRINHAÉM	26117	8976	0,76	258	14	276
III	TAMANDARÉ	13116	3891	0,33	112	6	120
III	XEXÉU	7661	484	0,04	14	1	18
IV	AGRESTINA	13437	2515	0,21	72	4	78
IV	ALAGOINHA	7907	0	0	0	0	0
IV	ALTINHO BARRA DE	12425	1242	0,11	36	2	42
IV	GUABIRABA BELO JARDIM	7911 42644	2505 6175	0,21	72 177	9	78 186
IV	BEZERROS	34351	5719	0,32	164	9	174
IV	BONITO	20106	4099	0,48	118	6	126
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27709	12280	1,04	353	19	372
IV	CACHOEIRINHA	11289	2950	0,25	85	4	90

IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10397	1996	0,17	57	3	60
IV	CARUARU	217916	63004	5,34	1809	95	1908
IV	CUPIRA	13065	2526	0,21	73	4	78
IV	FREI MIGUELINHO	8388	3338	0,28	96	5	102
IV	GRAVATÁ	48797	11976	1,01	344	18	366
IV	IBIRAJUBA	3958	543	0,05	16	1	18
IV	JATAÚBA	8821	3111	0,26	89	5	96
IV	JUREMA	7487	2035	0,17	58	3	66
IV	PANELAS	13026	3633	0,31	104	5	114
IV	PESQUEIRA	37022	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO RIACHO DAS	5867	197	0,02	6	0	6
IV	ALMAS	11414	2998	0,25	86	5	96
IV	SAIRÉ	5282	189	0,02	5	0	6
IV	SANHARÓ	14269	5152	0,44	148	8	156
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66668	25531	2,16	733	39	774
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7396	1364	0,12	39	2	42
IV	SÃO BENTO DO UNA	31538	7828	0,66	225	12	240
IV	SÃO CAITANO	20386	4187	0,35	120	6	126
IV	SÃO JOAQUIM	11406	2861	0,24	82	4	90
	DO MONTE TACAIMBÓ						
IV	TACAIMBO	6881	1307	0,11	38	2	42
IV	DO NORTE	16688	7149	0,61	205	11	216
IV	TORITAMA	27411	10691	0,91	307	16	324
IV V	VERTENTES ÁGUAS BELAS	11535 21765	3377 0	0,29	97	5 0	102
	ANGELIM	5744	0	0	0	0	0
	BOM						
V	CONSELHO	25152	1671	0,14	48	3	54
V	BREJÃO	4726	0	0	0	0	0
	CAETÉS CALÇADO	14880 5749	3669 983	0,31	105 28	6	30
	CALÇADO	13214	1866	0,08	54	3	60
V	CAPOEIRAS	10469	1239	0,1	36	2	42
V	CORRENTES	9822	2496	0,21	72	4	78
٧	GARANHUNS	80162	16215	1,37	466	25	492
V	IATI	9711	1003	0,08	29	2	36
V	ITAÍBA	13441	102	0,01	3	0	6
V	JUCATI	6036	1133	0,1	33	2	36
V	JUPI LAGOA DO	7929	1422	0,12	41	2	48
V	OURO	6858	1820	0,15	52	3	60
V	LAJEDO	22024	3936	0,33	113	6	120
V	PALMEIRINA	3852	161	0,01	5	0	6
	PARANATAMA SALOÁ	5917 8144	833 2218	0,07	24 64	3	30 72
	SÃO JOÃO	12034	2412	0,19	69	4	78
V	TEREZINHA	3773	521	0,04	15	1	18
VI	ARCOVERDE	41726	7813	0,66	224	12	240
VI	BUÍQUE	28699	8833	0,75	254	13	270
VI	CUSTÓDIA	20745	3426	0,29	98	5	108
VI	IBIMIRIM	15221	1272	0,11	37	2	42
VI	INAJÁ	12087	2094	0,18	60	3	66
VI	JATOBÁ MANARI	8324 10342	0 3284	0,28	94	5	102
VI	PEDRA	11977	4297	0,28	123	6	132
VI	PETROLÂNDIA	20502	3942	0,33	113	6	120
VI	SERTÂNIA	19885	5627	0,48	162	9	174
VI	TACARATU	13713	915	0,08	26	1	30
VI	TUPANATINGA	13475	2872	0,24	82	4	90
VI	VENTUROSA BELÉM DO SÃO	10179	1906 2302	0,16	55 66	3	60 72
	FRANCISCO	6428	1345	0.44	30	2	42
\/II	CEDBO	ı 04∠ŏ	1345	0,11	39	0	42 0
VII	CEDRO MIRANDIBA		n	l n	(1)		
VII VII	CEDRO MIRANDIBA SALGUEIRO	7980 34692	0	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	7980					
VII	MIRANDIBA SALGUEIRO	7980 34692	0	0	0	0	0
VII VII	MIRANDIBA SALGUEIRO SERRITA	7980 34692 10083	0 3488	0 0,3	0 100	0 5	0 108

VIII	CABROBÓ	18763	0	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	10430	4503	0,38	129	7	138
VIII	VIII LAGOA GRANDE		4126	0,35	118	6	126
VIII	OROCÓ	8190	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	207781	61745	5,23	1773	93	1866
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22295	5313	0,45	153	8	162
IX	ARARIPINA	44954	13529	1,15	388	20	408
IX	BODOCÓ	20045	7504	0,64	215	11	228
IX	EXU	16496	5570	0,47	160	8	168
IX	GRANITO	3914	654	0,06	19	1	24
IX	IPUBI	15768	5482	0,46	157	8	168
IX	MOREILÂNDIA	6022	1582	0,13	45	2	48
IX	OURICURI	36185	7747	0,66	222	12	234
IX	PARNAMIRIM	11800	4036	0,34	116	6	126
IX	SANTA CRUZ	7825	1377	0,12	40	2	42
IX	SANTA FILOMENA	7412	1360	0,12	39	2	42
IX	TRINDADE	16176	3930	0,33	113	6	120
Х	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20701	3834	0,32	110	6	120
X	BREJINHO	4095	679	0,06	19	1	24
Х	CARNAÍBA	10558	2405	0,2	69	4	78
X	IGUARACY	6679	1936	0,16	56	3	60
X	INGAZEIRA	2464	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	7482	963	0,08	28	1	30
X	QUIXABA	3643	196	0,02	6	0	6
Х	SANTA TEREZINHA	6377	2020	0,17	58	3	66
х	SÃO JOSÉ DO EGITO	18743	799	0,07	23	1	24
X	SOLIDÃO	3189	113	0,01	3	0	6
X	TABIRA	15631	2656	0,23	76	4	84
X	TUPARETAMA	4470	483	0,04	14	1	18
XI	BETÂNIA	6708	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	3039	185	0,02	5	0	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6259	0	0	0	0	0
XI	FLORES	12003	1957	0,17	56	3	60
XI	FLORESTA	17700	3545	0,3	102	5	108
ΧI	ITACURUBA	2725	0	0	0	0	0
ΧI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6960	1130	0,1	32	2	36
ΧI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18211	3182	0,27	91	5	96
ΧI	SERRA TALHADA	49434	12645	1,07	363	19	384
XI	TRIUNFO	8346	1520	0,13	44	2	48
XII	ALIANÇA	21608	6054	0,51	174	9	186
XII	CAMUTANGA	4706	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	14585	2992	0,25	86	5	96
XII	FERREIROS	6818	1558	0,13	45	2	48
XII	GOIANA	46837	3774	0,32	108	6	114
XII	ITAMBÉ	20141	6663	0,56	191	10	204
XII	ITAQUITINGA	9578	2372	0,2	68	4	72
XII	MACAPARANA	13758	2297	0,19	66	3	72
XII	SÃO VICENTE FERRER	9604	2895	0,25	83	4	90
XII	TIMBAÚBA	29759	4863	0,41	140	7	150
PE		5.585.433	1.200.793	102	34.459	1810	36654
	<u> </u>	1		I		ı	l

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 7,6% DOSE 2 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CO MORBIDADES, PESSOAS COM DEFI CIÊNCIAS	7,6% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	7,6% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	1048	52	1101	1.104
I	ARAÇOIABA	2.040	155	8	163	168
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	1541	77	1618	1.620
I	CAMARAGIBE	17.329	1317	66	1383	1.386
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	88	4	92	96
I	CHÃ GRANDE	2.210	168	8	176	180
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0

	GLÓRIA DO	2.006	207	45	242	242
_	GOITÁ	3.906	297	15	312	312
I	IGARASSU	12.416	944	47	991	996
1	ILHA DE	4.753	361	18	379	384
	ITAMARACÁ					
I .	IPOJUCA	8.193	623	31	654	654
I	ITAPISSUMA	3.815	290	14	304	306
1	JABOATÃO DOS	82.080	6238	312	6550	6.552
·	GUARARAPES	02.000	0200	012	0000	0.002
1	MORENO	6.467	492	25	516	516
I	OLINDA	44.775	3403	170	3573	3.576
1	PAULISTA	36.706	2790	139	2929	2.934
ı	POMBOS	2.574	196	10	205	210
1	RECIFE	211.699	16089	804	16894	16.896
-	SÃO					
I	LOURENÇO DA MATA	12.984	987	49	1036	1.038
1	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	1284	64	1349	1.350
II	BOM JARDIM	3.970	302	15	317	318
	BUENOS					
=	AIRES	1.341	102	5	107	108
=	CARPINA	8.496	646	32	678	678
II	CASINHAS	1.447	110	5	115	120
Ш	CUMARU	1.747	133	7	139	144
Ш	FEIRA NOVA	2.923	222	11	233	234
Ш	JOÃO	2.987	227	11	238	240
"	ALFREDO LAGOA DO	1.703	129	6	136	138
"	CARRO LAGOA DE	2.561	195	10	204	204
"	ITAENGA LIMOEIRO	7.145	543	27	570	570
II	MACHADOS	1.023	78	4	82	84
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	302	15	317	318
П	OROBÓ	2.734	208	10	218	222
II	PASSIRA	3.903	297	15	311	312
II	PAUDALHO	4.991	379	19	398	402
11	SALGADINHO	802	61	3	64	66
- 11	SURUBIM	6.475	492	25	517	522
"	TRACUNHAÉM	1.372	104	5	110	114
	VERTENTE					
	DO LÉRIO	728	55	3	58	60
Ш	VICÊNCIA	3.416	260	13	273	276
III	ÁGUA PRETA	3.148	239	12	251	252
III	AMARAJI	2.166	165	8	173	174
III	BARREIROS	5.110	388	19	408	408
III	BELÉM DE MARIA	845	64	3	67	72
III	CATENDE	4.223	321	16	337	342
III	CORTÊS	1.047	80	4	84	84
III	ESCADA	6.841	520	26	546	546
III	GAMELEIRA	2.319	176	9	185	186
III	JAQUEIRA	1.286	98	5	103	108
	JOAQUIM					
	NABUCO LAGOA DOS	1.955	149	7	156	156
	GATOS MARAIAL	1.589	121 99	6 5	127	132
III	PALMARES	7.909	601	30	631	636
III	PRIMAVERA	1.258	96	5	100	102
III	QUIPAPÁ	2.360	179	9	188	192
III	RIBEIRÃO	4.849	369	18	387	390
III	RIO FORMOSO	2.243	170	9	179	180
II	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	87	4	91	96
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	163	8	171	174
III	SIRINHAÉM	3.340	254	13	266	270
III	TAMANDARÉ	2.207	168	8	176	180
III	XEXÉU	2.179	166	8	174	174
IV	AGRESTINA	2.700	205	10	215	216
IV	ALAGOINHA	2.409	183	9	192	192
IV	ALAGOINHA	2.409	216	11	226	228
1 V		2.030	210	11	220	220
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	73	4	76	78

	1			1	T	
IV	BELO JARDIM	7.766	590	30	620	624
IV	BEZERROS	7.284	554	28	581	582
IV	BONITO	4.315	328	16	344	348
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	349	17	366	366
IV	CACHOEIRINHA	2.035	155	8	162	162
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	164	8	172	174
IV	CARUARU	34.787	2644	132	2776	2.778
IV	CUPIRA	2.501	190	10	200	204
	FREI					
IV IV	MIGUELINHO GRAVATÁ	9.356	711	5 36	107 747	108 750
IV	IBIRAJUBA	753	57	3	60	60
IV	JATAÚBA	1.571	119	6	125	126
IV	JUREMA	1.540	117	6	123	126
IV	PANELAS	3.176	241	12	253	258
IV	PESQUEIRA	10.658	810	41	851	852
IV	POÇÃO	1.239	94	5	99	102
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	158	8	166	168
IV	SAIRÉ	1.181	90	4	94	96
IV	SANHARÓ	2.347	178	9	187	192
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	562	28	591	594
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	122	6	128	132
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	434	22	456	456
IV	SÃO CAITANO	3.905	297	15	312	312
IV	SÃO JOAQUIM	2.352	179	9	188	192
IV	DO MONTE TACAIMBÓ	1.556	118	6	124	126
IV	TAQUARITINGA	2.050	156	8	164	168
IV	DO NORTE TORITAMA	2.963	225	11	236	240
IV	VERTENTES	1.610	122	6	128	132
V	ÁGUAS BELAS	5.727	435	22	457	462
V	ANGELIM	1.449	110	6	116	120
V	BOM CONSELHO	6.899	524	26	551	552
V	BREJÃO	1.305	99	5	104	108
V	CAETÉS	2.472	188	9	197	198
V	CALÇADO	1.028	78	4	82	84
V	CANHOTINHO	3.350	255	13	267	270
V	CAPOEIRAS	2.081	158	8	166	168
V	CORRENTES	1.925	146	7	154	156
V	GARANHUNS	15.740	1196	60	1256	1.260
V	IATI	2.187	166	8	175	180
V	ITAÍBA	3.491	265	13	279	282
V	JUCATI	1.162	88	4	93	96
V	JUPI	1.162	102	5	107	108
V	LAGOA DO	1.460	111	6	117	120
V	OURO LAJEDO	4.542	345	17	362	366
V	PALMEIRINA	805	61	3	64	66
V	PARANATAMA	1.172	89	4	94	96
V	SALOÁ	1.704	129	6	136	138
V	SÃO JOÃO	2.326	177	9	186	186
V	TEREZINHA	691	53	3	55	60
VI	ARCOVERDE	8.688	660	33	693	696
VI	BUÍQUE	5.437	413	21	434	438
VI	CUSTÓDIA	4.128	314	16	329	330
VI	IBIMIRIM	3.546	270	13	283	288
VI	INAJÁ	2.118	161	8	169	174
VI	JATOBÁ	2.129	162	8	170	174
VI	MANARI	1.443	110	5	115	120
VI	PEDRA	2.057	156	8	164	168
VI	PETROLÂNDIA	4.352	331	17	347	348
VI	SERTÂNIA	3.244	247	12	259	264
VI	TACARATU	3.149	239	12	251	252
VI	TUPANATINGA	2.748	209	10	219	222
VI	VENTUROSA	2.475	188	9	198	198
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	165	8	173	174
VII	CEDRO	1.192	91	5	95	96

VII	MIRANDIBA	1.860	141	7	148	150
VII	SALGUEIRO	8.749	665	33	698	702
VII	SERRITA	1.891	144	7	151	156
VII	TERRA NOVA	1.194	91	5	95	96
VII	VERDEJANTE	1.386	105	5	111	114
VIII	AFRÂNIO	1.878	143	7	150	150
VIII	CABROBÓ		408	20	428	432
		5.363				
VIII	DORMENTES	1.603	122	6	128	132
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	173	9	182	186
VIII	OROCÓ	1.821	138	7	145	150
VIII	PETROLINA	28.684	2180	109	2289	2.292
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	309	15	324	324
IX	ARARIPINA	8.182	622	31	653	654
IX	BODOCÓ	3.756	285	14	300	300
IX	EXU	2.884	219	11	230	234
IX	GRANITO	777	59	3	62	66
IX	IPUBI	2.870	218	11	229	234
IX	MOREILÂNDIA	1.171	89	4	93	96
IX	OURICURI	7.221	549	27	576	576
IX	PARNAMIRIM	2.426	184	9	194	198
				7		
IX	SANTA CRUZ	1.737	132	,	139	144
IX	SANTA FILOMENA	1.454	110	6	116	120
IX	TRINDADE	2.813	214	11	224	228
Х	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	335	17	352	354
X	BREJINHO	676	51	3	54	54
X	CARNAÍBA	2.463	187	9	197	198
Х	IGUARACY	1.322	100	5	105	108
Х	INGAZEIRA	567	43	2	45	48
Х	ITAPETIM	1.782	135	7	142	144
X	QUIXABA	859	65	3	69	72
	SANTA					
X	TEREZINHA SÃO JOSÉ DO	919	70	3	73	78
X	EGITO	4.054	308	15	324	324
X	SOLIDÃO	809	62	3	65	66
X	TABIRA	3.189	242	12	254	258
X	TUPARETAMA	961	73	4	77	78
ΧI	BETÂNIA	1.735	132	7	138	138
XI	CALUMBI	698	53	3	56	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	187	9	196	198
XI	FLORES	3.531	268	13	282	282
ΧI	FLORESTA	3.483	265	13	278	282
ΧI	ITACURUBA	700	53	3	56	60
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	112	6	118	120
ΧI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	322	16	338	342
ΧI	SERRA TALHADA	10.430	793	40	832	834
ΧI	TRIUNFO	1.976	150	8	158	162
XII	ALIANÇA	4.264	324	16	340	342
XII	CAMUTANGA	1.177	89	4	94	96
XII	CONDADO	3.094	235	12	247	252
XII	FERREIROS	1.117	85	4	89	90
XII	GOIANA	8.063	613	31	643	648
XII	ITAMBÉ	3.905	297	15	312	312
XII	ITAQUITINGA	1.588	121	6	127	132
XII	MACAPARANA	3.065	233	12	245	246
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	142	7	149	150
	TIME ALIDA	6.734	512	26	537	540
PE	TIMBAÚBA	1.063.628	80.817	4.041	84.858	85.332

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 6% DOSE 2 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PUÉPERAS E GESTANTES	6% PUÉPERAS E GESTANTES	5% DE PERDA	6% PUÉPERAS E GESTANTES DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
- 1	ABREU E LIMA	1.181	71	4	74	78
I	ARAÇOIABA	278	17	1	17	18
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.578	155	8	162	162
I	CAMARAGIBE	1.874	112	6	118	120

mambi	ico - Pode	r Executivo)	K	ecile, i d	e setembro de 2021
1	CHÃ DE	212	13	1	13	18
1	ALEGRIA CHÃ GRANDE	268	16	1	17	18
1	FERNANDO DE NORONHA	28	2	0	0	0
ı	GLÓRIA DO	318	19	1	20	24
	GOITÁ					
1	IGARASSU	1.370	82	4	86	90
ı	ILHA DE ITAMARACÁ	289	17	1	18	18
1	IPOJUCA	1.512	91	5	95	96
1	JABOATÃO	318	19	1	20	24
I	DOS GUARARAPES	8.065	484	24	508	510
I	MORENO	667	40	2	42	42
I	OLINDA	4.592	276	14	289	294
I	PAULISTA	3.432	206	10	216	216
<u> </u>	POMBOS	359	22	1	23	24
ı	RECIFE	18.454	1107	55	1163	1.164
1	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.372	82	4	86	90
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1.660	100	5	105	108
II	BOM JARDIM	397	24	1	25	30
II	BUENOS	163	10	0	10	12
	AIRES					
II II	CASINHAS	889 155	53 9	0	56 10	60
II II	CASINHAS	155 160	10	0	10	12
"	FEIRA NOVA	276	17	1	17	18
	JOÃO	280	17	1	18	18
II	LAGOA DO	203	12	1	13	18
II	CARRO LAGOA DE ITAENGA	269	16	1	17	18
II	LIMOEIRO	649	39	2	41	42
"	MACHADOS	179	11	1	11	12
	NAZARÉ DA					
II	MATA	352	21	1	22	24
II	OROBÓ	231	14	1	15	18
II	PASSIRA	328	20	1	21	24
II	PAUDALHO	720	43	2	45	48
II II	SALGADINHO SURUBIM	59 768	4	2	4	6 48
"	TRACUNHAÉM	163	10	0	10	12
 II	VERTENTE DO LÉRIO	90	5	0	6	6
ll ll	VICÊNCIA	338	20	1	21	24
"	ÁGUA PRETA	371	22	1	23	24
	AMARAJI	228	14	1	14	18
III	BARREIROS	577	35	2	36	36
III	BELÉM DE	132	8	0	8	12
III	MARIA CATENDE	403	24	1	25	30
	CATENDE	140	8	0	9	12
	ESCADA	760	46	2	48	48
III	GAMELEIRA	233	14	1	15	18
III	JAQUEIRA	141	8	0	9	12
III	JOAQUIM NABUCO	176	11	1	11	12
III	LAGOA DOS GATOS	175	10	1	11	12
III	MARAIAL	195	12	1	12	12
III	PALMARES	938	56	3	59	60
III	PRIMAVERA	152	9	0	10	12
III	QUIPAPÁ	245	15	1	15	18
III	RIBEIRÃO RIO	414 286	25 17	1	26 18	30
	FORMOSO SÃO					
III	BENEDITO DO SUL SÃO JOSÉ	126	8	0	8	12
III	DA COROA GRANDE	264	16	1	17	18
III	SIRINHAÉM	502	30	2	32	36
- 111	TAMANDARÉ	372	22	1	23	24
III	XEXÉU	187	11	1	12	12

	T					
IV	AGRESTINA	284	17	1	18	18
IV	ALAGOINHA	166	10	0	10	12
IV	ALTINHO BARRA DE	216	13	1	14	18
IV	BARRA DE GUABIRABA	173	10	1	11	12
IV	BELO JARDIM	1.073	64	3	68	72
IV	BEZERROS	673	40	2	42	42
IV	BONITO	520	31	2	33	36
	BREJO DA					
IV	MADRE DE DEUS	659	40	2	42	42
IV	CACHOEIRINHA	272	16	1	17	18
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	217	13	1	14	18
IV	CARUARU	5.267	316	16	332	336
IV	CUPIRA	279	17	1	18	18
IV	FREI MIGUELINHO	137	8	0	9	12
IV	GRAVATÁ	993	60	3	63	66
IV	IBIRAJUBA	89	5	0	6	6
IV	JATAÚBA	218	13	1	14	18
IV	JUREMA	183	11	1	11	12
IV	PANELAS	283	17	1	18	18
IV	PESQUEIRA	813	49	2	51	54
IV	POÇÃO	121	7	0	8	12
IV	RIACHO DAS ALMAS	271	16	1	17	18
IV	SAIRÉ	111	7	0	7	12
IV	SANHARÓ	249	15	1	16	18
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.183	71	4	75	78
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	188	11	1	12	12
IV	SÃO BENTO DO UNA	651	39	2	41	42
IV	SÃO CAITANO	519	31	2	33	36
	SÃO JOAQUIM					
IV	DO MONTE	240	14	1	15	18
IV	TACAIMBÓ	154	9	0	10	12
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	314	19	1	20	24
IV	TORITAMA	615	37	2	39	42
IV	VERTENTES	253	15	1	16	18
V	ÁGUAS BELAS	671	40	2	42	42
V	ANGELIM	125	7	0	8	12
	вом	360	22	1	23	24
	CONSELHO					
V	BREJÃO	149	9	0	9	12
V	CAETÉS	382	23	1	24	24
V	CALÇADO	113	7	0	7	12
V	CANHOTINHO	289	17	1	18	18
V	CAPOEIRAS	240	14	1	15	18
V	CORRENTES	193	12	1	12	12
V	GARANHUNS	1.981	119	6	125	126
V	IATI	236	14	1	15	18
V	ITAÍBA	314	19	1	20	24
V	JUCATI	174	10	1	11	12
	JUPI	242	15	1	15	18
V V	LAGOA DO OURO	150	9	0	9	12
V		500	24	2	26	26
	LAJEDO	569	34	2	36	36
V	PALMEIRINA	88	5	0	6	6
V	PARANATAMA	176	11	1	11	12
V	SALOÁ	165	10	0	10	12
V	SÃO JOÃO	309	19	1	19	24
V	TEREZINHA	117	7	0	7	12
VI	ARCOVERDE	1.028	62	3	65	66
VI	BUÍQUE	742	45	2	47	48
VI	CUSTÓDIA	403	24	1	25	30
VI	IBIMIRIM	385	23	1	24	24
VI	INAJÁ	288	17	1	18	18
VI	JATOBÁ	185	11	1	12	12
VI	MANARI	236	14	1	15	18
VI	PEDRA	287	17	1	18	18
VI	PETROLÂNDIA	613	37	2	39	42
	SERTÂNIA	369	22	1	23	24
VI	OLIVII I					

VI	TUPANATINGA	303	18	1	19	24
VI	VENTUROSA	250	15	1	16	18
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	265	16	1	17	18
VII	CEDRO	144	9	0	9	12
VII	MIRANDIBA	227	14	1	14	18
VII	SALGUEIRO	910	55	3	57	60
VII	SERRITA	215	13	1	14	18
VII	TERRA NOVA	128	8	0	8	12
VII	VERDEJANTE	119	7	0	7	12
VIII	AFRÂNIO	222	13	1	14	18
VIII	CABROBÓ	445	27	1	28	30
VIII	DORMENTES	218	13	1	14	18
VIII	LAGOA GRANDE	338	20	1	21	24
VIII	OROCÓ	252	15	1	16	18
VIII	PETROLINA	5.607	336	17	353	354
	SANTA MARIA					
VIII	DA BOA VISTA	620	37	2	39	42
IX	ARARIPINA	1.425	86	4	90	90
IX	BODOCÓ	454	27	1	29	30
IX	EXU	446	27	1	28	30
IX	GRANITO	94	6	0	6	6
IX	IPUBI	473	28	1	30	30
IX	MOREILÂNDIA	139	8	0	9	12
IX	OURICURI	968	58	3	61	66
IX	PARNAMIRIM	265	16	1	17	18
IX	SANTA CRUZ	218	13	1	14	18
IX	SANTA FILOMENA	172	10	1	11	12
IX	TRINDADE	498	30	1	31	36
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	512	31	2	32	36
Х	BREJINHO	98	6	0	6	6
Х	CARNAÍBA	250	15	1	16	18
Х	IGUARACY	113	7	0	7	12
Х	INGAZEIRA	65	4	0	4	6
Х	ITAPETIM	155	9	0	10	12
Х	QUIXABA	92	6	0	6	6
Х	SANTA TEREZINHA	122	7	0	8	12
Х	SÃO JOSÉ DO EGITO	363	22	1	23	24
Х	SOLIDÃO	72	4	0	5	6
Х	TABIRA	405	24	1	26	30
Х	TUPARETAMA	107	6	0	7	12
ΧI	BETÂNIA	133	8	0	8	12
XI	CALUMBI	67	4	0	4	6
ΧI	CARNAUBEIRA DA PENHA	217	13	1	14	18
ΧI	FLORES	235	14	1	15	18
XI	FLORESTA	424	25	1	27	30
XI	ITACURUBA	59	4	0	4	6
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA	178	11	1	11	12
XI	VERDE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	448	27	1	28	30
ΧI	SERRA TALHADA	1.332	80	4	84	84
ΧI	TRIUNFO	167	10	1	11	12
XII	ALIANÇA	454	27	1	29	30
XII	CAMUTANGA	106	6	0	7	12
XII	CONDADO	323	19	1	20	24
XII	FERREIROS	130	8	0	8	12
XII	GOIANA	1.001	60	3	63	66
XII	ITAMBÉ	330	20	1	21	24
XII		202	12	1		
	ITAQUITINGA				13	18
XII	MACAPARANA SÃO VICENTE	314 228	19	1	20	18
	FERRER			2	37	42
XII	TIMBAÚBA	585	35			

Consulte o nosso site: www.cepe.com.br

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER 5% 12 A 17 ANOS (PRIORITÁRIOS) DOSE 1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE GRUPO PRIORI TÁRIO EM CUM PRIMENTO DA *LEI 14.190/2021 (ADOLESCEN TES 12 A 17 ANOS PRIORI TÁRIOS)	5% GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRI MENTO DA *LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS)	5% DE PERDA	5% GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/221 (ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS) DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREN DONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	568	28	1	30	30
I	ARAÇOIABA	145	7	0	8	12
1	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.304	65	3	68	72
I	CAMARAGIBE	891	45	2	47	48
ı	CHÃ DE ALEGRIA	93	5	0	5	6
I	CHÃ GRANDE	149	7	0	8	12
I	FERNANDO DE NORONHA	13	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	206	10	1	11	12
I	IGARASSU	714	36	2	37	42
I	ILHA DE ITAMARACÁ	152	8	0	8	12
I	IPOJUCA	697	35	2	37	42
ı	ITAPISSUMA	174	9	0	9	12
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	4.011	201	10	211	216
ı	MORENO	379	19	1	20	24
I	OLINDA	2.111	106	5	111	114
ı	PAULISTA	1.787	89	4	94	96
<u> </u>	POMBOS	170	8	0	9	12
	RECIFE SÃO LOURENÇO DA MATA	8.514 672	426 34	21	35	450 36
ı	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	833	42	2	44	48
II .	BOM JARDIM	273	14	1	14	18
II	BUENOS AIRES	79	4	0	4	6
II	CARPINA	476	24	1	25	30
II	CASINHAS	100	5	0	5	6
II	CUMARU	67	3	0	3	6
II	FEIRA NOVA	142	7	0	7	12
II	JOÃO ALFREDO LAGOA DO	218	11	1	11	12
	CARRO LAGOA DE	108	5	0	6	6
	ITAENGA LIMOEIRO	158 323	8	0	8 17	12
	MACHADOS	103	5	0	5	6
II	NAZARÉ DA MATA	186	9	0	10	12
II	OROBÓ	163	8	0	9	12
II	PASSIRA	187	9	0	10	12
II	PAUDALHO	372	19	1	20	24
II	SALGADINHO	59	3	0	3	6
II II	SURUBIM TRACUNHAÉM	397 86	20	0	21 5	6
<u>"</u> II	VERTENTE DO LÉRIO	53	3	0	3	6
II	VICÊNCIA	223	11	1	12	12
III	ÁGUA PRETA	268	13	1	14	18
III	AMARAJI	165	8	0	9	12
III	BARREIROS BELÉM DE	311 87	16	0	16 5	18
	MARIA CATENDE			1		18
 	CATENDE	302 91	15 5	0	16 5	18 6
III	ESCADA	468	23	1	25	30
III	GAMELEIRA	231	12	1	12	12
III	JAQUEIRA	92	5	0	5	6
III	JOAQUIM NABUCO	116	6	0	6	6
III	LAGOA DOS GATOS	116	6	0	6	6
III	MARAIAL PALMARES	95 437	5 22	0	5 23	6 24
	FALIVIARES	431	44	'	23	

III	QUIPAPÁ	201	10	1	11	12
III	RIBEIRÃO	312	16	1	16	18
		312	10	'	10	10
III	RIO FORMOSO	175	9	0	9	12
III	SÃO BENEDITO DO	101	5	0	5	6
""	SUL	101	, and the second			Ů
	SÃO JOSÉ					
III	DA COROA	159	8	0	8	12
	GRANDE					
III	SIRINHAÉM	325	16	1	17	18
III	TAMANDARÉ	178	9	0	9	12
III	XEXÉU	125	6	0	7	12
IV	AGRESTINA	168	8	0	9	12
IV	ALAGOINHA	96	5	0	5	6
IV	ALTINHO	144	7	0	8	12
	BARRA DE					
IV	GUABIRABA	104	5	0	5	6
IV	BELO JARDIM	515	26	1	27	30
IV	BEZERROS	366	18	1	19	24
IV	BONITO	288	14	1	15	18
	BREJO DA					
IV	MADRE DE DEUS	364	18	1	19	24
			_	_	_	
IV	CACHOEIRINHA	126	6	0	7	12
IV	CAMOCIM DE	121	6	0	6	6
	SÃO FÉLIX					
IV	CARUARU	2.173	109	5	114	114
IV	CUPIRA	164	8	0	9	12
	FREI					
IV	MIGUELINHO	86	4	0	4	6
IV	GRAVATÁ	529	26	1	28	30
IV	IBIRAJUBA	49	2	0	3	6
IV	JATAÚBA	132	7	0	7	12
IV	JUREMA	117	6	0	6	6
IV	PANELAS	202	10	1	11	12
IV	PESQUEIRA	437	22	1	23	24
IV	POÇÃO	80	4	0	4	6
IV	RIACHO DAS	132	7	0	7	12
	ALMAS		·		·	
IV	SAIRÉ	66	3	0	3	6
IV	SANHARÓ	187	9	0	10	12
	SANTA					
IV	CRUZ DO	682	34	2	36	36
	CAPIBARIBE					
IV	SANTA MARIA	98	5	0	5	6
10	DO CAMBUCÁ	90	J	0	J	
IV	SÃO BENTO	418	21	1	22	24
	DO UNA	410		· ·		
IV	SÃO CAITANO	256	13	1	13	18
IV	SÃO JOAQUIM	145	7	0	8	12
IV	DO MONTE	145	/	U	0	12
IV	TACAIMBÓ	85	4	0	4	6
	TAQUARITINGA	10-	-	_		
IV	DO NORTE	182	9	0	10	12
IV	TORITAMA	304	15	1	16	18
IV	VERTENTES	126	6	0	7	12
V	ÁGUAS BELAS	320	16	1	17	18
V	ANGELIM	78	4	0	4	6
V	вом	330	17	1	17	18
v	CONSELHO	330	17		17	10
V	BREJÃO	66	3	0	3	6
V	CAETÉS	208	10	1	11	12
V		77	4	0	4	6
	CALÇADO					
V	CANHOTINHO	169	8	0	9	12
V	CAPOEIRAS	145	7	0	8	12
V	CORRENTES	128	6	0	7	12
V	GARANHUNS	870	44	2	46	48
V	IATI	146	7	0	8	12
V	ITAÍBA	195	10	0	10	12
V	JUCATI	77	4	0	4	6
V	JUPI	103	5	0	5	6
	LAGOA DO					
V	OURO	95	5	0	5	6
V	LAJEDO	261	13	1	14	18
V	PALMEIRINA	53	3	0	3	6
V	PARANATAMA	82	4	0	4	6
V	SALOÁ	109	5	0	6	6
V	SÃO JOÃO	161	8	0	8	12
V	TEREZINHA	53	3	0	3	6
V						

VI					I	I	I
VI	VI	ARCOVERDE	485	24	1	25	30
VI	VI	BUÍQUE	462	23	1	24	24
VII	VI	CUSTÓDIA	240	12	1	13	18
VII	VI	IBIMIRIM	242	12	1	13	18
VI	VI	INAJÁ	177	9	0	9	12
VI	VI	JATOBÁ	101	5	0	5	6
VII SERTANIA 213 11 14 16 17 17 17 17 17 17 18 17 17	VI	MANARI	175	9	0	9	12
VI	VI	PEDRA	156	8	0	8	12
VI	VI	PETROLÂNDIA	261	13	1	14	18
VI TUPANATINGA 209 10 1 11 12 12 12 12 12	VI	SERTÂNIA	213	11	1	11	12
VI TUPANATINGA 209 10 1 11 12 12 12 12 12	VI	TACARATU	180	9	0	9	12
VI	VI			10			
VII							
VII		BELÉM DO SÃO					
VII					_	_	_
VII							
VII							
VII TERRA NOVA 67	VII	SALGUEIRO	397	20	1	21	24
VIII	VII	SERRITA	132	7	0	7	12
VIII	VII	TERRA NOVA	67	3	0	4	6
VIII	VII	VERDEJANTE	68	3	0	4	6
VIII DORMENTES 127	VIII	AFRÂNIO	134	7	0	7	12
VIII DORMENTES 127	VIII	CABROBÓ	244	12	1	13	18
VIII							
VIII		LAGOA					
VIII	VIII	OROCÓ	114	6	0	6	6
VIII		PETROLINA			6		132
IX		SANTA MARIA			1		
IX	IX	ARARIPINA	633	32	2	33	36
IX	IX	BODOCÓ	279	14	1	15	18
IX				12			
IX							
IX MOREILÂNDIA 80							
IX							
IX	IX	MOREILÂNDIA	80	4	0	4	6
IX SANTA CRUZ 113 6 0 6 6 6 IX SANTA FILOMENA 106 5 0 6 6 6 IX TRINDADE 238 12 1 13 18 X AFOGADOS 241 12 1 13 18 X BREJINIO 48 2 0 3 6 X CARNAÍBA 137 7 0 7 12 X IGUARACY 75 4 0 4 6 X ITAPETIM 80 4 0 4 6 X QUIXABA 52 3 0 3 6 X SANTA 7 7 7 7 7 7 X SAUDIÃO 193 10 0 10 12 X SOLIDÃO 59 3 0 3 6 X TABIRA 172 9 0 9 12 X TUPARETAMA 48 2 0 3 6 X TUPARETAMA 48 4 0 4 6 XI CALUMBI 40 2 0 2 6 XI CALUMBI 40 2 0 2 6 XI FLORES 144 7 0 8 12 XI FLORES 144 7 0 8 12 XI TUPARETAMA 79 4 0 4 6 XI SANTA CRUZ 79 4 0 4 6 XI SERRA 79 4 0 4 6 XI SERRA 79 4 0 5 6 XI TRIUNFO 96 5 0 5 6 XII TRIUNFO 96 5 0 5 6 XII TRIUNFO 96 5 0 5 6 XII CAMUTANGA 60 3 0 3 6	IX	OURICURI	507	25	1	27	30
IX	IX	PARNAMIRIM	152	8	0	8	12
IX	IX	SANTA CRUZ	113	6	0	6	6
IX	IX		106	5	0	6	6
X							_
X	IX		238	12	1	13	18
X		DA INGAZEIRA					
X IGUARACY 75 4 0 4 6 X INGAZEIRA 30 2 0 2 6 X ITAPETIM 80 4 0 4 6 X QUIXABA 52 3 0 3 6 X SANTA TEREZINHA 84 4 0 4 6 X SĂO JOSÉ DO EGITO 193 10 0 10 12 X SĂO JOSÉ DO EGITO 193 10 0 10 12 X SAOLIDÃO 59 3 0 3 6 X TABIRA 172 9 0 9 12 X TUPARETAMA 48 2 0 3 6 XI BETÂNIA 84 4 0 4 6 XI CALUMBI 40 2 0 2 6 XI FLORES 144 7 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
X INGAZEIRA 30 2 0 2 6 X ITAPETIM 80 4 0 4 6 X QUIXABA 52 3 0 3 6 X SANTA TEREZINHA 84 4 0 4 6 X SAO JOSÉ DO EGITO 193 10 0 10 12 X SÃO JOSÉ DO EGITO 193 10 0 10 12 X SAO JOSÉ DO EGITO 193 10 0 10 12 X SADIJAGO 59 3 0 3 6 X TABIRA 172 9 0 9 12 X TABIRA 172 9 0 9 12 X TUPARETAMA 48 2 0 3 6 XI BETÂNIA 84 4 0 4 6 XI CARNAUBEIRA 107 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
X ITAPETIM 80 4 0 4 6 X QUIXABA 52 3 0 3 6 X SANTA TEREZINHA 84 4 0 4 6 X SADJOSÉ DO EGITO 193 10 0 10 12 X SADJOSÉ DO EGITO 193 10 0 10 12 X SADJOSÉ DO EGITO 193 10 0 10 12 X SADJOSÉ DO EGITO 59 3 0 3 6 X TABIRA 172 9 0 9 12 X TUPARETAMA 48 2 0 3 6 XI BETÂNIA 84 4 0 4 6 XI CALUMBI 40 2 0 2 6 XI FLORES 144 7 0 8 12 XI FLORESTA 243<	X	IGUARACY	75		0		
X QUIXABA 52 3 0 3 6 X SANTA TEREZINHA 84 4 0 4 6 X SÃO JOSÉ DO EGITO 193 10 0 10 12 X SÓLIDÃO 59 3 0 3 6 X TABIRA 172 9 0 9 12 X TUPARETAMA 48 2 0 3 6 XI BETÂNIA 84 4 0 4 6 XI CALUMBI 40 2 0 2 6 XI CALUMBI 40 2 0 2 6 XI FLORES 144 7 0 8 12 XI FLORESTA 243 12 1 13 18 XI SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE 79 4 0 4 6 XI SÃO JOSÉ DO BELMONTE 2	X	INGAZEIRA	30	2	0	2	6
X SANTA TEREZINHA 84 4 0 4 6 X SÃO JOSÉ DO EGITO 193 10 0 10 12 X SOLIDÃO 59 3 0 3 6 X TABIRA 172 9 0 9 12 X TUPARETAMA 48 2 0 3 6 XI BETÂNIA 84 4 0 4 6 XI CALUMBI 40 2 0 2 6 XI CARNAUBEIRA DA PENHA 107 5 0 6 6 XI FLORES 144 7 0 8 12 XI FLORESTA 243 12 1 13 18 XI ITACURUBA 31 2 0 2 6 XI SÂO JOSÉ DO BELMONTE 243 12 1 13 18 XI TRUNFO <td< td=""><td>Х</td><td>ITAPETIM</td><td>80</td><td>4</td><td>0</td><td>4</td><td>6</td></td<>	Х	ITAPETIM	80	4	0	4	6
X TEREZINHA 84 4 0 4 6 X SÃO JOSÉ DO EGITO 193 10 0 10 12 X SOLIDÃO 59 3 0 3 6 X TABIRA 172 9 0 9 12 X TUPARETAMA 48 2 0 3 6 XI BETÂNIA 84 4 0 4 6 XI BETÂNIA 84 4 0 4 6 XI CARNAUBEIRA DA PENHA 107 5 0 6 6 XI FLORES 144 7 0 8 12 XI FLORESTA 243 12 1 13 18 XI ITACURUBA 31 2 0 2 6 XI SÂO JOSÉ DO BELMONTE 243 12 1 13 18 XI SERRA TALHADA <t< td=""><td>Х</td><td>QUIXABA</td><td>52</td><td>3</td><td>0</td><td>3</td><td>6</td></t<>	Х	QUIXABA	52	3	0	3	6
X	×		84	4	n	4	6
X SOLIDÃO 59 3 0 3 6 X TABIRA 172 9 0 9 12 X TUPARETAMA 48 2 0 9 12 X TUPARETAMA 48 2 0 3 6 XI BETÂNIA 84 4 0 4 6 XI CALUMBI 40 2 0 2 6 XI CARNAUBEIRA DA PENHA 107 5 0 6 6 XI FLORES 144 7 0 8 12 XI FLORESTA 243 12 1 13 18 XI SANTA CRUZ DA BAIXA TOP 4 0 4 6 XI SÃO JOSÉ DO BELMONTE 243 12 1 13 18 XI SERRA TALHADA 556 28 1 29 30 XI TRIUNFO 96		SÃO JOSÉ DO	-				
X TABIRA 172 9 0 9 12 X TUPARETAMA 48 2 0 3 6 XI BETÂNIA 84 4 0 4 6 XI CALUMBI 40 2 0 2 6 XI CARNAUBEIRA DA PENHA 107 5 0 6 6 XI FLORES 144 7 0 8 12 XI FLORESTA 243 12 1 13 18 XI ITACURUBA 31 2 0 2 6 XI SANTA CRUZ VERDE 79 4 0 4 6 XI SÃO JOSÉ DO BELMONTE 243 12 1 13 18 XI SERRA TALHADA 556 28 1 29 30 XI TRIUNFO 96 5 0 5 6 XII ALIANÇA <td>V</td> <td></td> <td>50</td> <td>0</td> <td></td> <td></td> <td></td>	V		50	0			
X TUPARETAMA 48 2 0 3 6 XI BETÂNIA 84 4 0 4 6 XI CALUMBI 40 2 0 2 6 XI CARNAUBEIRA DA PENHA 107 5 0 6 6 XI FLORES 144 7 0 8 12 XI FLORESTA 243 12 1 13 18 XI ITACURUBA 31 2 0 2 6 XI SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE 79 4 0 4 6 XI SÃO JOSÉ DO BELMONTE 243 12 1 13 18 XI SERRA TALHADA 556 28 1 29 30 XI TRIUNFO 96 5 0 5 6 XII ALIANÇA 255 13 1 13 18 XII CAMUTANG							
XI BETÂNIA 84 4 0 4 6 XI CALUMBI 40 2 0 2 6 XI CARNAUBEIRA DA PENHA 107 5 0 6 6 XI FLORES 144 7 0 8 12 XI FLORESTA 243 12 1 13 18 XI ITACURUBA 31 2 0 2 6 XI SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE 79 4 0 4 6 XI SÃO JOSÉ DO BELMONTE 243 12 1 13 18 XI SERRA TALHADA 556 28 1 29 30 XI TRIUNFO 96 5 0 5 6 XII ALIANÇA 255 13 1 13 18 XII CAMUTANGA 60 3 0 3 6							
XI CALUMBI 40 2 0 2 6 XI CARNAUBEIRA DA PENHA 107 5 0 6 6 XI FLORES 144 7 0 8 12 XI FLORESTA 243 12 1 13 18 XI ITACURUBA 31 2 0 2 6 XI SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE 79 4 0 4 6 XI SÃO JOSÉ DO BELMONTE 243 12 1 13 18 XI SERRA TALHADA 556 28 1 29 30 XI TRIUNFO 96 5 0 5 6 XII ALIANÇA 255 13 1 13 18 XII CAMUTANGA 60 3 0 3 6							
XI CARNAUBEIRA DA PENHA 107 5 0 6 6 XI FLORES 144 7 0 8 12 XI FLORESTA 243 12 1 13 18 XI ITACURUBA 31 2 0 2 6 XI SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE 79 4 0 4 6 XI SÃO JOSÉ DO BELMONTE 243 12 1 13 18 XI SERRA TALHADA 556 28 1 29 30 XI TRIUNFO 96 5 0 5 6 XII ALIANÇA 255 13 1 13 18 XII CAMUTANGA 60 3 0 3 6	XI	BETÂNIA	84	4	0	4	6
XI DA PENHA 107 5 0 6 6 XI FLORES 144 7 0 8 12 XI FLORESTA 243 12 1 13 18 XI ITACURUBA 31 2 0 2 6 XI SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE 79 4 0 4 6 XI SÃO JOSÉ DO BELMONTE 243 12 1 13 18 XI SERRA TALHADA 556 28 1 29 30 XI TRIUNFO 96 5 0 5 6 XII ALIANÇA 255 13 1 13 18 XII CAMUTANGA 60 3 0 3 6	XI	CALUMBI	40	2	0	2	6
XI FLORESTA 243 12 1 13 18 XI ITACURUBA 31 2 0 2 6 XI SANTA CRUZ DA BAIXA 79 4 0 4 6 XI SÃO JOSÉ DO BELMONTE 243 12 1 13 18 XI SERRA TALHADA 556 28 1 29 30 XI TRIUNFO 96 5 0 5 6 XII ALIANÇA 255 13 1 13 18 XII CAMUTANGA 60 3 0 3 6		DA PENHA					-
XI ITACURUBA 31 2 0 2 6 XI SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE 79 4 0 4 6 XI SÃO JOSÉ DO BELMONTE 243 12 1 13 18 XI SERRA TALHADA 556 28 1 29 30 XI TRIUNFO 96 5 0 5 6 XII ALIANÇA 255 13 1 13 18 XII CAMUTANGA 60 3 0 3 6	XI	FLORES	144	7	0	8	12
XI SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE 79 4 0 4 6 XI SÃO JOSÉ DO BELMONTE 243 12 1 13 18 XI SERRA TALHADA 556 28 1 29 30 XI TRIUNFO 96 5 0 5 6 XII ALIANÇA 255 13 1 13 18 XII CAMUTANGA 60 3 0 3 6	XI	FLORESTA	243	12	1	13	18
XI DA BAIXA VERDE 79 4 0 4 6 XI SÃO JOSÉ DO BELMONTE 243 12 1 13 18 XI SERRA TALHADA 556 28 1 29 30 XI TRIUNFO 96 5 0 5 6 XII ALIANÇA 255 13 1 13 18 XII CAMUTANGA 60 3 0 3 6	ΧI	ITACURUBA	31	2	0	2	6
XI SÃO JOSÉ DO BELMONTE 243 12 1 13 18 XI SERRA TALHADA 556 28 1 29 30 XI TRIUNFO 96 5 0 5 6 XII ALIANÇA 255 13 1 13 18 XII CAMUTANGA 60 3 0 3 6	XI	DA BAIXA	79	4	0	4	6
XI TALHADA 556 28 1 29 30 XI TRIUNFO 96 5 0 5 6 XII ALIANÇA 255 13 1 13 18 XII CAMUTANGA 60 3 0 3 6	XI		243	12	1	13	18
XII ALIANÇA 255 13 1 13 18 XII CAMUTANGA 60 3 0 3 6	XI		556	28	1	29	30
XII CAMUTANGA 60 3 0 3 6	XI	TRIUNFO	96	5	0	5	6
	XII	ALIANÇA	255	13	1	13	18
XII CONDADO 187 9 0 10 12	XII	CAMUTANGA	60	3	0	3	6
	XII	CONDADO	187	9	0	10	12
XII FERREIROS 73 4 0 4 6	XII	FERREIROS	73	4	0	4	6
XII GOIANA 496 25 1 26 30	VII		406	25	4	26	20

PE		59.641	2.981	149	3.131	3.612
XII	TIMBAÚBA	345	17	1	18	18
XII	SÃO VICENTE FERRER	142	7	0	7	12
XII	MACAPARANA	182	9	0	10	12
XII	ITAQUITINGA	111	6	0	6	6
XII	ITAMBÉ	248	12	1	13	18

*Realizar a vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (puerpério remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos respectivamente. De acordo com a Lei Nº 14.190, DE 29 DE JULHO DE 2021, que trata da inclusão como grupo prioritário na vacinação contra Covid-19.

DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS COVID-19 BUTANTAN

GERES	MUNICÍPIO	POP 2020	PES SOAS A SEREM VACI NADAS DOSE 1	FATOR PARA CALCULO DE VACI NAS (D1) A RECEBER	N° DE DOSES A SER ENVIA DAS DE ACORDO COM O FATOR DE COR REÇÃO	5% DE PER DA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDON DAMENTO CONSIDE RANDO O FRASCO DE 10 DOSES D1	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARREN DONDA MENTO CONSIDE RANDO O FRASCO DE 10 DO SES D2	TOTAL DE DOSES ENVIA DAS
1	ABREU E LIMA	61737	8610	0,73	728	36	770	770	1540
ı	ARAÇOIABA	11709	3035	0,26	257	13	270	270	540
ı	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127702	41569	3,52	3515	176	3700	3700	7400
ı	CAMARAGIBE	98435	19998	1,69	1691	85	1780	1780	3560
ı	CHÃ DE ALEGRIA	7659	1817	0,15	154	8	170	170	340
ı	CHÃ GRANDE	12226	2664	0,23	225	11	240	240	480
ı	FERNANDO	2221	671	0	0	0	0	0	0
ı	DE NORONHA GLÓRIA DO GOITÁ	16966	3149	0,27	266	13	280	280	560
ı	IGARASSU	71216	13069	1,11	1105	55	1160	1160	2320
ı	ILHA DE ITAMARACÁ	17200	2365	0,2	200	10	210	210	420
I	IPOJUCA	56318	22574	1,91	1909	95	2010	2010	4020
I	ITAPISSUMA	15796	666	0,06	56	3	60	60	120
ı	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436972	150822	12,78	12754	638	13400	13400	26800
1	MORENO	37812	10864	0,92	919	46	970	970	1940
1	OLINDA	240897	41711	3,53	3527	176	3710	3710	7420
<u>'</u>	PAULISTA	209155	46842	3,97	3961	198	4160	4160	8320
I	POMBOS RECIFE	15655 1030926	4641 129527	0,39 10,97	392 10953	20 548	420 11510	420 11510	23020
1	SÃO LOURENÇO DA MATA	68797	17100	1,45	1446	72	1520	1520	3040
ı	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82702	12842	1,09	1086	54	1140	1140	2280
П	BOM JARDIM	21791	9268	0,79	784	39	830	830	1660
П	BUENOS AIRES	7551	1498	0,13	127	6	140	140	280
Ш	CARPINA	50740	12046	1,02	1019	51	1070	1070	2140
Ш	CASINHAS	7566	1460	0,12	123	6	130	130	260
II	CUMARU	5679	257	0,02	22	1	30	30	60
11	JOÃO	12280 18102	1705 3439	0,14	291	7 15	160 310	160 310	320 620
II	ALFREDO LAGOA DE ITAENGA	10616	0	0	0	0	0	0	0
П	LAGOA DO CARRO	11859	3909	0,33	331	17	350	350	700
II	LIMOEIRO	33123	4973	0,42	421	21	450	450	900
II	MACHADOS	8923	2931	0,25	248	12	260	260	520
П	NAZARÉ DA MATA	19396	1652	0,14	140	7	150	150	300
II	OROBÓ	12706	4737	0,4	401	20	430	430	860
II	PASSIRA	16285	1528	0,13	129	6	140	140	280
II	PAUDALHO	33051	8732	0,74	738	37	780	780	1560
	SALGADINHO	6496	2110	0,18	178	9	190	190	380
II II	SURUBIM TRACUNHAÉM	36875 8065	9558 1732	0,81	808 146	40 7	850 160	850 160	1700 320
II	VERTENTE DO LÉRIO	4025	309	0,15	26	1	30	30	60
II	VICÊNCIA	19219	3554	0,3	301	15	320	320	640
III	ÁGUA PRETA	20296	7074	0,6	598	30	630	630	1260
III	AMARAJI	12708	2970	0,25	251	13	270	270	540

	I			I	I	Ι		I	
III	BARREIROS	23595	4573	0,39	387	19	410	410	820
III	BELÉM DE	6224	2349	0,2	199	10	210	210	420
	MARIA								
III	CATENDE	23588	6958	0,59	588	29	620	620	1240
III	CORTÊS	7017	1309	0,11	111	6	120	120	240
III	ESCADA	40083	10494	0,89	887	44	940	940	1880
III	GAMELEIRA	17176	6357	0,54	538	27	570	570	1140
III	JAQUEIRA	6114	765	0,06	65	3	70	70	140
	JOAQUIM	074.4	4400	0.4	00	_	440	440	000
III	NABUCO	8714	1160	0,1	98	5	110	110	220
III	LAGOA DOS	8341	2119	0,18	179	9	190	190	380
	GATOS		20	0,10					
III	MARAIAL	5772	1105	0,09	93	5	100	100	200
III	PALMARES	35788	5347	0,45	452	23	480	480	960
III	PRIMAVERA	8487	772	0,07	65	3	70	70	140
III	QUIPAPÁ	13326	3822	0,32	323	16	340	340	680
III	RIBEIRÃO	27122	7948	0,67	672	34	710	710	1420
	RIO								
III	FORMOSO	13263	0	0	0	0	0	0	0
	SÃO BENEDITO	0450	3632	0.24	207	45	220	220	660
III	DO SUL	9159	3632	0,31	307	15	330	330	660
III	SÃO JOSÉ DA	11599	2955	0,25	250	12	270	270	540
	COROA GRANDE	11000	2000	0,20	200		2.0	2.0	0.10
III	SIRINHAÉM	26117	8976	0,76	759	38	800	800	1600
III	TAMANDARÉ	13116	3891	0,33	329	16	350	350	700
III	XEXÉU	7661	484	0,04	41	2	50	50	100
IV	AGRESTINA	13437	2515	0,21	213	11	230	230	460
IV	ALAGOINHA	7907	0	0	0	0	0	0	0
IV	ALTINHO	12425	1242	0,11	105	5	110	110	220
IV	BARRA DE GUABIRABA	7911	2505	0,21	212	11	230	230	460
IV	BELO JARDIM	42644	6175	0,52	522	26	550	550	1100
IV	BEZERROS	34351	5719	0,48	484	24	510	510	1020
IV	BONITO	20106	4099	0,35	347	17	370	370	740
	BREJO DA	07700	10000	1.04	4000	50	4000	4000	2400
IV	MADRE DE DEUS	27709	12280	1,04	1038	52	1090	1090	2180
IV	CACHOEIRINHA	11289	2950	0,25	249	12	270	270	540
		11200	2000	0,20	240	12	270	270	040
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10397	1996	0,17	169	8	180	180	360
IV	CARUARU	217916	63004	5,34	5328	266	5600	5600	11200
IV	CUPIRA	13065	2526	0,21	214	11	230	230	460
IV		13005	2526	0,21	214	- ''	230	230	460
IV	FREI MIGUELINHO	8388	3338	0,28	282	14	300	300	600
IV	GRAVATÁ	48797	11976	1,01	1013	51	1070	1070	2140
						_			_
IV	IBIRAJUBA	3958	543	0,05	46	2	50	50	100
IV	JATAÚBA	8821	3111	0,26	263	13	280	280	560
IV	JUREMA	7487	2035	0,17	172	9	190	190	380
IV	PANELAS	13026	3633	0,31	307	15	330	330	660
IV	PESQUEIRA	37022	0	0	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	5867	197	0,02	17	1	20	20	40
	RIACHO DAS								
IV	ALMAS	11414	2998	0,25	254	13	270	270	540
IV	SAIRÉ	5282	189	0,02	16	1	20	20	40
IV	SANHARÓ	14269	5152	0,44	436	22	460	460	920
'*		17200	3132	0,44	730		700	700	520
IV	SANTA CRUZ DO	66668	25531	2,16	2159	108	2270	2270	4540
	CAPIBARIBE								
	SANTA								
IV	MARIA DO CAMBUCÁ	7396	1364	0,12	115	6	130	130	260
IV	SÃO BENTO DO UMA	31538	7828	0,66	662	33	700	700	1400
	SÃO								
IV	CAITANO	20386	4187	0,35	354	18	380	380	760
	SÃO								
IV	JOAQUIM DO	11406	2861	0,24	242	12	260	260	520
	MONTE								
IV	TACAIMBÓ	6881	1307	0,11	110	6	120	120	240
IV	TAQUARITINGA	16688	7149	0,61	604	30	640	640	1280
	DO NORTE								
IV	TORITAMA	27411	10691	0,91	904	45	950	950	1900
IV	VERTENTES	11535	3377	0,29	286	14	300	300	600
V	ÁGUAS	21765	0	0	0	0	0	0	0
	BELAS								,
V	ANGELIM	5744	0	0	0	0	0	0	0
l 🗌		25152	1671	0,14	141	7	150	150	300
V	BOM		.0, 1	0,1-	1	l '			000
V	BOM CONSELHO	20102							
V		4726	0	0	0	0	0	0	0
	CONSELHO		0 3669	0 0,31	0 310	0 16	0 330	0 330	0 660
V	CONSELHO BREJÃO	4726							
V	CONSELHO BREJÃO CAETÉS	4726 14880	3669	0,31	310	16	330	330	660

V	CAPOEIRAS	10469	1239	0,1	105	5	110	110	220
V	CORRENTES	9822	2496	0,21	211	11	230	230	460
V	GARANHUNS	80162	16215	1,37	1371	69	1440	1440	2880
V	IATI	9711	1003	0,08	85	4	90	90	180
V	ITAÍBA	13441	102	0,01	9	0	10	10	20
V	JUCATI	6036	1133	0,1	96	5	110	110	220
V	JUPI	7929	1422	0,12	120	6	130	130	260
V	LAGOA DO	6858	1820	0,15	154	8	170	170	340
V	OURO	0000	1020	0,15	154	٥	170	170	340
V	LAJEDO	22024	3936	0,33	333	17	350	350	700
V	PALMEIRINA	3852	161	0,01	14	1	20	20	40
V	PARANATAMA	5917	833	0,07	70	4	80	80	160
V	SALOÁ	8144	2218	0,19	188	9	200	200	400
V	SÃO JOÃO	12034	2412	0,2	204	10	220	220	440
V					44	2			100
	TEREZINHA	3773	521	0,04			50	50	
VI	ARCOVERDE	41726	7813	0,66	661	33	700	700	1400
VI	BUÌQUE	28699	8833	0,75	747	37	790	790	1580
VI	CUSTÓDIA	20745	3426	0,29	290	14	310	310	620
VI	IBIMIRIM	15221	1272	0,11	108	5	120	120	240
VI	INAJÁ	12087	2094	0,18	177	9	190	190	380
VI	JATOBÁ	8324	0	0	0	0	0	0	0
VI	MANARI	10342	3284	0,28	278	14	300	300	600
VI	PEDRA	11977	4297	0,26	363	18	390	390	780
VI	PETROLÂNDIA	20502	3942	0,33	333	17	350	350	700
VI	SERTÂNIA	19885	5627	0,48	476	24	500	500	1000
VI	TACARATU	13713	915	0,08	77	4	90	90	180
VI	TUPANATINGA	13475	2872	0,24	243	12	260	260	520
VI	VENTUROSA	10179	1906	0,16	161	8	170	170	340
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11033	2302	0,2	195	10	210	210	420
VII	CEDRO	6428	1345	0,11	114	6	120	120	240
VII	MIRANDIBA	7980	0	0	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	34692	0	0	0	0	0	0	0
VII	SERRITA	10083	3488	0,3	295	15	310	310	620
VII	TERRA NOVA	5633	1054	0,09	89	4	100	100	200
VII	VERDEJANTE	4960	263	0,02	22	1	30	30	60
VIII	AFRÂNIO	10633	2712	0,23	229	11	240	240	480
					l	1			
I VIII	CABROBÓ	18763	0	0	0	0	0	0	0
VIII	CABROBÓ	18763	0	0	0	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	18763 10430	0 4503	0 0,38	0 381	0 19	0 400	0 400	0 800
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE	10430	4503 4126	0,38	381 349	19	400 370	400 370	800 740
VIII VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ	10430 13738 8190	4503 4126 0	0,38 0,35	381 349 0	19 17 0	400 370 0	400 370 0	740 0
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA	10430	4503 4126	0,38	381 349	19	400 370	400 370	800 740
VIII VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ	10430 13738 8190	4503 4126 0	0,38 0,35	381 349 0	19 17 0	400 370 0	400 370 0	740 0
VIII VIII VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA	10430 13738 8190 207781	4503 4126 0 61745	0,38 0,35 0 5,23	381 349 0 5221	19 17 0 261	400 370 0 5490	400 370 0 5490	740 0 10980
VIII VIII VIII VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA	10430 13738 8190 207781 22295	4503 4126 0 61745 5313	0,38 0,35 0 5,23 0,45	381 349 0 5221 449	19 17 0 261 22	400 370 0 5490 480	400 370 0 5490 480	740 0 10980 960
VIII VIII VIII VIII VIII IX	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA	10430 13738 8190 207781 22295 44954	4503 4126 0 61745 5313 13529	0,38 0,35 0 5,23 0,45	381 349 0 5221 449 1144	19 17 0 261 22 57	400 370 0 5490 480 1210	400 370 0 5490 480	800 740 0 10980 960 2420
VIII VIII VIII VIII VIII IX IX	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47	381 349 0 5221 449 1144 635	19 17 0 261 22 57 32	400 370 0 5490 480 1210 670	400 370 0 5490 480 1210 670	800 740 0 10980 960 2420 1340
VIII VIII VIII VIII VIII IX IX IX IX	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55	19 17 0 261 22 57 32 24 3	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI MOREILÂNDIA	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768 6022	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482 1582	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46 0,13	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464 134	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23 7	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980 300
VIII VIII VIII VIII IX IX IX IX IX IX	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI MOREILÁNDIA OURICURI	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768 6022 36185	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482 1582 7747	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46 0,13 0,66	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464 134 655	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23 7 33	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980 300 1380
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI MOREILÂNDIA	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768 6022	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482 1582	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46 0,13	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464 134	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23 7	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980 300
VIII VIII VIII VIII IX IX IX IX IX IX IX	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI MOREILÁNDIA OURICURI	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768 6022 36185	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482 1582 7747	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46 0,13 0,66	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464 134 655	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23 7 33	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980 300 1380
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI MOREILÂNDIA OURICURI PARNAMIRIM SANTA CRUZ	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768 6022 36185 11800	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482 1582 7747 4036	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46 0,13 0,66 0,34	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464 134 655 341	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23 7 33 17	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980 300 1380 720
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI MOREILÂNDIA OURICURI PARNAMIRIM SANTA CRUZ SANTA FILOMENA	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768 6022 36185 11800 7825 7412	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482 1582 7747 4036 1377 1360	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46 0,13 0,66 0,34 0,12 0,12	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464 134 655 341 116	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23 7 33 17 6	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980 300 1380 720 260
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI MOREILÂNDIA OURICURI PARNAMIRIM SANTA CRUZ	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768 6022 36185 11800 7825	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482 1582 7747 4036 1377	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46 0,13 0,66 0,34 0,12	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464 134 655 341 116	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23 7 33 17 6	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980 300 1380 720 260
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI MOREILÂNDIA OURICURI PARNAMIRIM SANTA CRUZ SANTA FILOMENA	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768 6022 36185 11800 7825 7412	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482 1582 7747 4036 1377 1360	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46 0,13 0,66 0,34 0,12 0,12	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464 134 655 341 116	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23 7 33 17 6	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980 300 1380 720 260
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI MOREILÂNDIA OURICURI PARNAMIRIM SANTA CRUZ SANTA FILOMENA TRINDADE AFOGADOS DA INGAZEIRA	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768 6022 36185 11800 7825 7412 16176 20701	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482 1582 7747 4036 1377 1360 3930	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46 0,13 0,66 0,34 0,12 0,12 0,33 0,32	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464 134 655 341 116 115 332	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23 7 33 17 6 6 17	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 130 350 340	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 350 340	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980 300 1380 720 260 700 680
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI MOREILÂNDIA OURICURI PARNAMIRIM SANTA CRUZ SANTA FILOMENA TRINDADE AFOGADOS DA INGAZEIRA BREJINHO	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768 6022 36185 11800 7825 7412 16176 20701 4095	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482 1582 7747 4036 1377 1360 3930 3834	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46 0,13 0,66 0,34 0,12 0,12 0,33 0,32 0,06	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464 134 655 341 116 115 332 324 57	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23 7 33 17 6 6 17	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 130 350 340	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 350 340 60	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980 300 1380 720 260 700 680
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI MOREILÂNDIA OURICURI PARNAMIRIM SANTA CRUZ SANTA FILOMENA TRINDADE AFOGADOS DA INGAZEIRA BREJINHO CARNAÍBA	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768 6022 36185 11800 7825 7412 16176 20701	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482 1582 7747 4036 1377 1360 3930	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46 0,13 0,66 0,34 0,12 0,12 0,33 0,32	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464 134 655 341 116 115 332	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23 7 33 17 6 6 17 16	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 130 350 340	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 350 340 60 220	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980 300 1380 720 260 700 680
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI MOREILÂNDIA OURICURI PARNAMIRIM SANTA CRUZ SANTA FILOMENA TRINDADE AFOGADOS DA INGAZEIRA BREJINHO	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768 6022 36185 11800 7825 7412 16176 20701 4095	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482 1582 7747 4036 1377 1360 3930 3834	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46 0,13 0,66 0,34 0,12 0,12 0,33 0,32 0,06	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464 134 655 341 116 115 332 324 57	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23 7 33 17 6 6 17	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 130 350 340	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 350 340 60	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980 300 1380 720 260 700 680
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI MOREILÂNDIA OURICURI PARNAMIRIM SANTA CRUZ SANTA FILOMENA TRINDADE AFOGADOS DA INGAZEIRA BREJINHO CARNAÍBA	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768 6022 36185 11800 7825 7412 16176 20701 4095 10558	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482 1582 7747 4036 1377 1360 3930 3834	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46 0,13 0,66 0,34 0,12 0,12 0,33 0,32 0,06 0,2	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464 134 655 341 116 115 332 324 57 203	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23 7 33 17 6 6 17 16	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 350 340 60 220	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 350 340 60 220	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980 300 1380 720 260 260 700 680
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI MOREILÂNDIA OURICURI PARNAMIRIM SANTA CRUZ SANTA FILOMENA TRINDADE AFOGADOS DA INGAZEIRA BREJINHO CARNAÍBA IGUARACY	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768 6022 36185 11800 7825 7412 16176 20701 4095 10558 6679	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482 1582 7747 4036 1377 1360 3930 3834 679 2405 1936	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46 0,13 0,66 0,34 0,12 0,12 0,12 0,33 0,32 0,06 0,2 0,16	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464 134 655 341 116 115 332 324 57 203 164	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23 7 33 17 6 6 17 16 3 10 8	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 130 350 340 60 220 180	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 350 340 60 220 180	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980 300 1380 720 260 700 680 120 440 360
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI MOREILÁNDIA OURICURI PARNAMIRIM SANTA CRUZ SANTA FILOMENA TRINDADE AFOGADOS DA INGAZEIRA BREJINHO CARNAÍBA IGUARACY INGAZEIRA	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768 6022 36185 11800 7825 7412 16176 20701 4095 10558 6679 2464	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482 1582 7747 4036 1377 1360 3930 3834 679 2405 1936 0	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46 0,13 0,66 0,34 0,12 0,12 0,33 0,32 0,06 0,2 0,16 0	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464 134 655 341 116 115 332 324 57 203 164 0	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23 7 33 17 6 6 17 16 3 10 8 0	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 350 340 60 220 180 0	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 350 340 60 220 180 0	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980 300 1380 720 260 700 680 120 440 360 0
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI MOREILÁNDIA OURICURI PARNAMIRIM SANTA CRUZ SANTA FILOMENA TRINDADE AFOGADOS DA INGAZEIRA BREJINHO CARNAÍBA IGUARACY INGAZEIRA	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768 6022 36185 11800 7825 7412 16176 20701 4095 10558 6679 2464 7482	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482 1582 7747 4036 1377 1360 3930 3834 679 2405 1936 0	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46 0,13 0,66 0,34 0,12 0,12 0,33 0,32 0,06 0,2 0,16 0 0,08	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464 134 655 341 116 115 332 324 57 203 164 0 81	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23 7 33 17 6 6 17 16 3 10 8 0 4	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 350 340 60 220 180 0 90	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 350 340 60 220 180 0	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980 300 1380 720 260 260 700 680 120 440 360 0 180
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI MOREILÁNDIA OURICURI PARNAMIRIM SANTA CRUZ SANTA FILOMENA TRINDADE AFOGADOS DA INGAZEIRA BREJINHO CARNAÍBA IGUARACY INGAZEIRA ITAPETIM QUIXABA SANTA	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768 6022 36185 11800 7825 7412 16176 20701 4095 10558 6679 2464 7482 3643	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482 1582 7747 4036 1377 1360 3930 3834 679 2405 1936 0 963 196	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46 0,13 0,66 0,34 0,12 0,12 0,12 0,33 0,32 0,06 0,2 0,16 0 0,08 0,02	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464 134 655 341 116 115 332 324 57 203 164 0 81 17	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23 7 33 17 6 6 17 16 3 10 8 0 4 1	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 350 340 60 220 180 0 90 20	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 350 340 60 220 180 0 90 20	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980 300 1380 720 260 700 680 120 440 360 0 180 40
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI MOREILÂNDIA OURICURI PARNAMIRIM SANTA CRUZ SANTA FILOMENA TRINDADE AFOGADOS DA INGAZEIRA BREJINHO CARNAÍBA IGUARACY INGAZEIRA ITAPETIM QUIXABA SANTA TEREZINHA SÃO JOSÉ DO EGITO	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768 6022 36185 11800 7825 7412 16176 20701 4095 10558 6679 2464 7482 3643 6377	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482 1582 7747 4036 1377 1360 3930 3834 679 2405 1936 0 963 196 2020	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46 0,13 0,66 0,34 0,12 0,12 0,12 0,33 0,32 0,06 0,2 0,16 0 0,08 0,02 0,17 0,07	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464 134 655 341 116 115 332 324 57 203 164 0 81 17 171 68	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23 7 33 17 6 6 17 16 3 10 8 0 4 1	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 350 340 60 220 180 0 90 20 180 80	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 350 340 60 220 180 0 90 20 180	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980 300 1380 720 260 700 680 120 440 360 0 180 40 360
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI MOREILÁNDIA OURICURI PARNAMIRIM SANTA CRUZ SANTA FILOMENA TRINDADE AFOGADOS DA INGAZEIRA BREJINHO CARNAÍBA IGUARACY INGAZEIRA ITAPETIM QUIXABA SANTA TEREZINHA SÃO JOSÉ DO EGITO SOLIDÃO	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768 6022 36185 11800 7825 7412 16176 20701 4095 10558 6679 2464 7482 3643 6377 18743 3189	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482 1582 7747 4036 1377 1360 3930 3834 679 2405 1936 0 963 196 2020 799 113	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46 0,13 0,66 0,34 0,12 0,12 0,12 0,33 0,32 0,06 0,2 0,16 0 0,08 0,02 0,17 0,07 0,01	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464 134 655 341 116 115 332 324 57 203 164 0 81 17 171 68 10	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23 7 33 17 6 6 17 16 3 10 8 0 4 1 9 3 0	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 350 340 60 220 180 0 90 20 180 80 10	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 330 340 60 220 180 0 90 20 180 80 10	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980 300 1380 720 260 260 700 680 120 440 360 0 180 40 360 160 20
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI MOREILÁNDIA OURICURI PARNAMIRIM SANTA CRUZ SANTA FILOMENA TRINDADE AFOGADOS DA INGAZEIRA IGUARACY INGAZEIRA ITAPETIM QUIXABA SANTA TEREZINHA SÃO JOSÉ DO EGITO SOLIDÃO TABIRA	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768 6022 36185 11800 7825 7412 16176 20701 4095 10558 6679 2464 7482 3643 6377 18743 3189 15631	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482 1582 7747 4036 1377 1360 3930 3834 679 2405 1936 0 963 196 2020 799 113 2656	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46 0,13 0,66 0,34 0,12 0,12 0,12 0,33 0,32 0,06 0,2 0,16 0 0,08 0,02 0,17 0,07 0,01 0,23	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464 134 655 341 116 115 332 324 57 203 164 0 81 17 171 68 10 225	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23 7 33 17 6 6 17 16 3 10 8 0 4 1 9 3 0 11	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 350 340 60 220 180 0 90 20 180 80 10 240	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 3350 340 60 220 180 0 90 20 180 80 10 240	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980 300 1380 720 260 260 700 680 120 440 360 0 180 40 360 160 20 480
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI MOREILÁNDIA OURICURI PARNAMIRIM SANTA CRUZ SANTA FILOMENA TRINDADE AFOGADOS DA INGAZEIRA BREJINHO CARNAÍBA IGUARACY INGAZEIRA ITAPETIM QUIXABA SANTA TEREZINHA SÃO JOSÉ DO EGITO SOLIDÃO TABIRA TUPARETAMA	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768 6022 36185 11800 7825 7412 16176 20701 4095 10558 6679 2464 7482 3643 6377 18743 3189 15631 4470	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482 1582 7747 4036 1377 1360 3930 3834 679 2405 1936 0 963 196 2020 799 113 2656 483	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46 0,13 0,66 0,34 0,12 0,12 0,12 0,33 0,32 0,06 0,2 0,16 0 0,08 0,02 0,17 0,07 0,07 0,01 0,23 0,04	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464 134 655 341 116 115 332 324 57 203 164 0 81 17 171 68 10 225 41	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23 7 33 17 6 6 17 16 3 10 8 0 4 1 9 3 0 11 2	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 350 340 60 220 180 0 90 20 180 80 10 240 50	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 3350 340 60 220 180 0 90 20 180 80 10 240 50	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980 300 1380 720 260 700 680 120 440 360 0 180 40 360 160 20 480 100
VIII	DORMENTES LAGOA GRANDE OROCÓ PETROLINA SANTA MARIA DA BOA VISTA ARARIPINA BODOCÓ EXU GRANITO IPUBI MOREILÁNDIA OURICURI PARNAMIRIM SANTA CRUZ SANTA FILOMENA TRINDADE AFOGADOS DA INGAZEIRA IGUARACY INGAZEIRA ITAPETIM QUIXABA SANTA TEREZINHA SÃO JOSÉ DO EGITO SOLIDÃO TABIRA	10430 13738 8190 207781 22295 44954 20045 16496 3914 15768 6022 36185 11800 7825 7412 16176 20701 4095 10558 6679 2464 7482 3643 6377 18743 3189 15631	4503 4126 0 61745 5313 13529 7504 5570 654 5482 1582 7747 4036 1377 1360 3930 3834 679 2405 1936 0 963 196 2020 799 113 2656	0,38 0,35 0 5,23 0,45 1,15 0,64 0,47 0,06 0,46 0,13 0,66 0,34 0,12 0,12 0,12 0,33 0,32 0,06 0,2 0,16 0 0,08 0,02 0,17 0,07 0,01 0,23	381 349 0 5221 449 1144 635 471 55 464 134 655 341 116 115 332 324 57 203 164 0 81 17 171 68 10 225	19 17 0 261 22 57 32 24 3 23 7 33 17 6 6 17 16 3 10 8 0 4 1 9 3 0 11	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 350 340 60 220 180 0 90 20 180 80 10 240	400 370 0 5490 480 1210 670 500 60 490 150 690 360 130 3350 340 60 220 180 0 90 20 180 80 10 240	800 740 0 10980 960 2420 1340 1000 120 980 300 1380 720 260 260 700 680 120 440 360 0 180 40 360 160 20 480

	,			PE					214600
XII	TIMBAÚBA	29759	4863	0,41	411	21	440	440	880
XII	SÃO VICENTE FERRER	9604	2895	0,25	245	12	260	260	520
XII	MACAPARANA	13758	2297	0,19	194	10	210	210	420
XII	ITAQUITINGA	9578	2372	0,2	201	10	220	220	440
XII	ITAMBÉ	20141	6663	0,56	563	28	600	600	1200
XII	GOIANA	46837	3774	0,32	319	16	340	340	680
XII	FERREIROS	6818	1558	0,13	132	7	140	140	280
XII	CONDADO	14585	2992	0,25	253	13	270	270	540
XII	CAMUTANGA	4706	0	0	0	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	21608	6054	0,51	512	26	540	540	1080
ΧI	TRIUNFO	8346	1520	0,13	129	6	140	140	280
ΧI	SERRA TALHADA	49434	12645	1,07	1069	53	1130	1130	2260
ΧI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18211	3182	0,27	269	13	290	290	580
ΧI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6960	1130	0,1	96	5	110	110	220
XI	ITACURUBA	2725	0	0	0	0	0	0	0
ΧI	FLORESTA	17700	3545	0,3	300	15	320	320	640
XI	FLORES	12003	1957	0,17	166	8	180	180	360
ΧI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6259	0	0	0	0	0	0	0

RESOLUÇÃO CIR/PE № 5557 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a implantação do Centro de Diagnóstico por Imagem do Município de Petrolina, Estado de Pernami

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas

- I O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras provide
- II A Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para expansão e consolidação do SUS;
- III A portaria de consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as acões e os servicos de saúde do SUS:
- IV As Resoluções da Comissão Intergestores Tripanrte CIT, nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde do SUS, e a Resolução nº 23, 17 de agosto de 2017, que estabelece as diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaboradas de forma ascendente, com a governanta das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- O parecer técnico do Ministério da Saúde, de 30/12/2020, relativo à proposta de convênio para aquisição de equipamentos e material ermanente para Unidade Atenção Especializada em Saúde, Proposta nº 06914.894000./1200-18, do Centro de Diagnóstico por Imagem;
- VI O ofício GAB/SECSAU nº 08, de 05 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Saúde do Município de Petrolina, que demonstra interesse em implantar o Centro de Diagnóstico por Imagem no território, e pleiteia aquisição de equipamentos e materiais permanente para a referida unidade
- VII A Resolução CIR Nº 364 da VII GERES, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 1º - Aprovar a implantação do Centro de Diagnóstico por Imagem do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5558 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Pactua as estratégias de avanço na Campanha Nacional de Vacinação no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas

- I O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providêr
- II O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e quardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e

Art.1º- Pactuar as estratégias de avanço na campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado de Pernambuco

Art. 2º - Conforme pactuações anteriores, fica estabelecido que a nova metodologia de Distribuição para Dose 1 no estado, seguirá as diretrizes do Ministério da Saúde e Fator de Correção, para enviar as doses restantes para população a vacinar, observando a quantidade de doses já distribuídas aos municípios.

Art. 3º - Conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 19/2021/SECOVID/GAB/SECOVID/MS - Ratificamos aos municípios que a aplicação da Do 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda população

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou nto de vacinação para COVID-19

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 31 de agosto de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

PORTARIA SES/PE Nº 595 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019. conferidas com base na delegação do Ato Gove

Considerando os termos do artigo 1º, § 3º da RESOLUÇÃO TC Nº 115, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicio nadas do Tribunal de Contas do Estado de Perna

Art.1º - Designar o servidor ROBERTO COSTA COELHO, matrícula nº 161.956-0/SES, CPF nº: 076.543.404-00, e-mail: tacoelho@yahoo.com.br

como responsável pelo Controle Interno da Unidade Jurisdicionada Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA, em substituição ao SERVIDOR **EDUARDO BELTRAME**, CPF Nº 194.374.634-68.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO DE MELO ARAÚJO

PORTARIA Nº 446 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4229940	DANYELLA RANNE SANTOS LUIZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	30/07/2021
4229959	CLAUDIA HÉLIO DE FREITAS MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	31/07/2021
11088052	MICHELLE GOMES CALDAS DE SÁ	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ENFERMEIRO	16/08/2021
11812435	ROSEANE BARBOSA SERRANO	APOIADOR INSTITUCIONAL / ENFERMEIRO SANITARISTA/VEH	25/08/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 447- A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

- Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº 286, publicada no D.O.E de 12/05/2021, na parte referente a servidora contratada abaixo relacionada, tendo em vista o mesmo se encontrar em efetivo exercício

NOME	CARGO		
MYRELA RÚBIA ROSA DO NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 448 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/2011. Publicado no D.O.E de 29/01/2011.

RESOLVE:

I - Extinguir, por força da decisão da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 069/2021, e homologada pelo Secretário Executivo de Administração e Finanças, através da Portaria nº 122/2021, publicada no D.O.E 18/03/2021, com esteio legal no Art. 12 – A III , da Lei Estadual nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 com as alterações da Lei Estadual nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012, o Contrato por Tempo Determinado do servidor abaixo discriminado, a partir da data

MATRÍCULA	NOME	CARGO	RESCISÃO
4037855	RICARDO TENÓRIO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/12/2020

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES.

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 -D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir,** nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO SEI	NOME	MATRICULA	DEC	A PARTIR	UNIDADE
2300000749.000088/2020-46	CARMEM CELIA CORREIA DE VASCONCELOS	2264030	3°	31/03/2021	HOSP REG RUY DE BARROS CORREIA ARCOVERDE
2300000266.001207/2021-91	JANE MARIA DE OLIVEIRA BARROS LUCENA	2259630	3°	05/12/2020	GER DE AUDITORIA DO SUS
2300000141.000100/2021-32	MARIA CLAUDIA FERNANDA SOUZA LINS	2289377	3°	05/04/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE GRAVATA
2300000358.000030/2020-04	MARIA JOSE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SANTOS	2272610	3°	08/12/2020	APEVISA

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS Gestora de Administração de Pessoas/SES